DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO - Processo Administrativo n° 3182/2022 – Tomada de Preços n° 008/2022

Contratação de empresa especializada para troca de piso da Praça Ademar de Barros/ Jardim Público para piso intertravado, e adequação de uma estrutura já existente para PIT (posto de informações turísticas) no munícipio de Itirapina/SP, conforme especificações técnicas anexas ao edital, através de Recurso Próprio e Estadual – Convenio n° 231/2019.

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (12/09/2022), às oito horas e quarenta minutos (08h40min), a Comissão Permanente de Licitações reuniu-se no prédio da Prefeitura Municipal, para realizar a sessão pública do processo licitatório em referência, designada no Decreto Municipal n° 3.889, de 02 de junho de 2022, juntado nos autos.

Quanto ao "credenciamento": 1) **ANX CONSTRUTORA LTDA,** incrita no CNPJ sob N° 08.740.070/0001-98, presente na sessão o senhor José Nilson de Araújo, portador do CPF: 084.330.828-17; 2) **ATITUDE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob N° 43.784.981/0001-18, sem representante nesta sessão. Em ato continuo, a Comissão rubricou os lacres, confirmando a inviolabilidade dos envelopes protocolados, na sequencia os envelopes de habilitação foram abertos pela Presidente, que passou para exame, rubrica e manifestações quanto aos mesmos a todos os presentes. A documentação técnica foi analisada pela Eng.ª Isabella Vargas Ortiz Picazo Montanari, que verificou que as proponentes atendem ao edital. Foi verificado pela Comissão que as empresas **ANX CONSTRUTORA LTDA e ATITUDE ENGENHARIA LTDA,** apresentaram todas as documentações exigidas em edital, sendo assim, julgam HABILITADAS.

O representante José Nilson de Araújo, se manifestou quanto a autenticidade da comprovação do vinculo profissional, no qual foi apresentado o contrato social da empresa ATITUDE ENGENHARIA LTDA, documento esse autenticado digitalmente. No caso não atenderia o item 10.3.2.3 do edital.

Diante do julgamento proferido, fica assegurado o direito de interposição de recurso nos termos e prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c artigo 110, caput, ambos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **até o dia 19 de setembro de 2022**. Nada mais havendo a ser discutida, a Presidente determinou o encerramento da sessão, a lavratura da presente ata e que a mesma seja encaminhada via e-mail para as respectivas empresas.

ELIANE APARECIDA MARTINS GARCIA
Presidente

ROSIMERE APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO
Membro da comissão

LAUREN DIAS CARACANHA
Membro da Comissão

ISABELLA VARGAS ORTIZ PICAZO MONTANAR
Membro/Engenheira Municipal

JOSÉ NILSON DE ARAÚJO
ANX Construtora e Comércio LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
FONE (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

fls. 203

Itirapina, 12 de setembro de 2022

De: Gabinete
Para: Divisão de Licitação e Compras

Ref.: Processo Administrativo nº 373/2022

Assunto: Pedido de Impugnação ao Instrumentos convocatório (Edital nº 049/2022) referente ao Pregão eletrônico nº 029/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços disponibilizando enfermeiros, técnicos de enfermagem, motoboy e auxiliar de farmácia, para atender as unidades de saúde (Hospital São José e atenção Básica) no Município de Itirapina/SP, para o período de 06 (seis) meses, conforme especificações no termo de referência.

Diante dos fatos narrados nos autos, a luz dos fundamentos expostos, acato o parecer jurídico fls. 196/202, e INDEFIRO a impugnação feita ao Edital pela senhora Maria Idalina T. Betoni (fls. 186/194), tendo por base as considerações tecidas nos autos.

Assim, consubstanciada na fundamentação supra alinhada no parecer jurídico apresentado, encaminho o referido processo para providências subsequentes.

Atenciosamente,

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal de Itirapina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta
FONE (19) 3575-9000

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Edital de Licitação n° 049/2022
Tipo de Licitação: "Menor Valor Global"

Processo Administrativo nº 373/2022
Modalidade **Pregão Eletrônico n° 029/2022**

DO QUESTIONAMENTO

Foi recebido via e-mail e na plataforme do BBMnet pedido de esclarecimento quando ao Pregão em Referencia, por ser questionamento técnico quanto, foi solicitado a secretaria de Saúde para respostas, conforme questionamentos abaixo:

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

R: A planilha de composição de preços será somente do vencedor.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do município? Caso deva utilizar o padrão do município, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

R: Poderá utilizar desde que sejam indicados os mesmos itens que a planilha do Edital.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

R: Sim

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

R: O percentual deverá seguir as Leis Trabalhistas vigentes bem como as características de composição de custos da sua empresa em relação ao porte da mesma

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicado deverá ser utilizado?

R:Deverá ser utilizado o salario base e benefícios igual da administração pública. O sindicato deverá ser o de classe.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

R:sim

3. Quais materiais deverão ser fornecidos? Quais insumos deverão ser fornecidos? 3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos? 3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

R:O fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e EPIs deverá ser de acordo com o cargo de cada profissional terceirizado. Lembrando que os profissionais da empresa proponente vencedora deverão se adequar ao grau de risco desta Prefeitura, bem como as normas regulamentadores voltadas ao exercício da profissão.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

R: Sim e poderá ser aproveitada a mesma mão de obra.

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

R: 3%

6. qual tarifa transporte público do município?

R: não tem tarifa.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão. "1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta
FONE (19) 3575-9000

R: Esta Prefeitura entende que o atestado deverá atender aos dois, tanto gestão de pessoal quanto atividade contratada.

8. Poderá ser utilizado sindicado siemado s sindeepres? Pois ambos ambos abrangem a categoria licitada.

R: Deverá ser utilizado o sindicato de classe dos cargos dos profissionais terceirizados.

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

R: Deverá ser aplico o mesmo que a Prefeitura de Itirapina utiliza.

10. Qual salário e benefícios deverá ser pago?

R: Conforme respondido na alínea e) do item 1.

11. Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

R: Tendo em vista que a contratação é por turno, o mesmo deverá ser proporcional aos dias trabalhados.

Itirapina 12 de setembro de 2022.

Eliane Aparecida Martins Garcia
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta
FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE ERRATA

Ata de Registro n° 060/2022
Contratada: Michele Aristimunha Saraiva Alves
Processo Administrativo: 1135/2021
Pregão Eletrônico nº 006/2022
Objeto: : *Registrar preços em ata para futura aquisição de coleção didática de materiais pedagógicos, com foco nas ações de combate e prevenção as arboviroses e coronavírus, e incentivo / estímulo à leitura e escrita para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, contendo plataformas de acesso aos conteúdos digitais somente para o lote 2, contemplando as legislações vigentes para todos os materiais e kits compostos por coleções de livros e baú teatrinho personalizado, bem como fornecimento de capacitação para os professores, acerca do material e de estratégia de aprendizado, referente ao lote 3, de forma parcelada, para o período de 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências no termo de referência, para atender a Prefeitura Municipal de Itirapina/SP.*

Referente ao valor na Ata de Registro

Onde se lê:

LOTE 5

(..) Item 57 **–R$ 52,90;** item 58 **–R$30,20;** item 88 **–R$38,50;** item 158 **– R$21,30; (...)**

LOTE 6

(...) Item 137 – **R$ 31,30**

Leia-se:

LOTE 5

(...) Item 57 **- R$28,50;** item 58 **– R$ 52,90;** item 88 **– R$28,50;** item 158 **– 21,70; (...)**

LOTE 6

(...) item 137- **R$ 33,10**

Itirapina, 12 de agosto de 2022.

Barbara Estela Bueno
Divisão de Licitações e Compras